



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

LIDO EM 05/01/2023  
NR  
Presidente

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

Através desta, vem o Poder Executivo Municipal submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREendedores INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico local ainda mais, favorecendo a participação ativa das microempresas, empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nos processos de contratação pública.

O tratamento diferenciado estimula o empreendedorismo local, reconhecendo a importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais como propulsores do desenvolvimento econômico municipal. Ao proporcionar condições mais favoráveis a esses empreendimentos, cria-se um ambiente propício para a geração de emprego e renda no âmbito local.

Ao estabelecer critérios específicos e facilitadores para a participação em processos de contratação pública, o projeto visa ampliar a presença das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em projetos municipais. Isso não apenas diversifica a base de fornecedores, mas também promove a competitividade e a eficiência nas aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal.

O projeto em questão está alinhado com os princípios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, corroborando com as diretrizes nacionais que visam fortalecer esses segmentos empresariais.

**ISTO POSTO**, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, na espera de sua devida apreciação e aprovação, para que transformado em Lei, possa viabilizar o tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, no acesso ao mercado local e nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal.



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 26 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Justino de Araújo Neto".  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito